Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO Geral
26-Mai-2014-16:52-019839-1/2

MENSAGEM Nº 79/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial Crédito Suplementar por Anulação, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será utilizado para fomentar indústrias através do ressarcimento de gastos com aluguel de acordo com as Leis de Incentivos.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência,** pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 108/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**80.000,00**
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**-80.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.026	**Construir barracões para condomínios industriais**	**-80.000,00**
2.054	**Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico**	**80.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-80.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 108/2014** autorização legislativa para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será utilizado para fomentar indústrias através do ressarcimento de gastos com aluguel de acordo com as Leis de Incentivos.

- **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**
- 10.03 – Departamento De Desenvolvimento Econômico
- 22.661.0027.2.054 - Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico
- 3.3.90.39— Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte — 0

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*

.....

V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 28 de maio de 2014.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 28 de maio de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
774 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
775 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	231.250,00	0,00	0,00	144.240,00	231.250,00	10.064,09
		0,00	7.300,00	0,00	7.300,00	0,00
		76.945,91	44.245,91	0,00	44.245,91	32.700,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
776 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.452,00
		1.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.548,00	0,00	0,00	0,00	1.548,00
22 Industria						
22661 Promocao Industrial						
226610027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
226610027.1.025000 Infra-estrutura de parques industriais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
798 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	800.000,00	0,00	500.000,00	120.000,00	300.000,00	180.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.026000 Construir barracoes para condominios industriais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
799 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-80.000,00		
	500.000,00	0,00	250.000,00	80.000,00	250.000,00	170.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1406 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.027000 Aquisicao de terreno para implantacao de industria						
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
800 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	769.408,33	0,00	0,00	0,00	769.408,33	769.408,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.053000 Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
801 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	12.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
802 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	22.080,00	30.000,00	7.920,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.054000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Economico						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
803 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	148.201,15
		32.888,83	32.888,83	0,00	9.526,90	23.361,93
		151.798,85	151.798,85	0,00	128.436,92	23.361,93
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
804 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	31.894,06
		7.524,14	7.524,14	0,00	8.506,70	7.524,14
		37.105,94	37.105,94	0,00	29.581,80	7.524,14
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
805 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.310,67

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 91 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		23,25	23,25	0,00	0,00	23,25
		1.689,33	1.689,33	0,00	1.666,08	23,25
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
806 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.087,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.912,60	3.912,60	0,00	3.912,60	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1421 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.674,51
		400,03	400,03	0,00	0,00	400,03
		2.325,49	2.325,49	0,00	1.925,46	400,03
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
807 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	2.297,14
		1.120,68	1.120,68	0,00	1.120,68	0,00
		4.702,86	4.702,86	0,00	4.702,86	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
808 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.489,36
		0,00	2.726,00	0,00	1.323,30	1.402,70
		6.510,64	6.510,64	0,00	5.107,94	1.402,70
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
809 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	32,28
		395,72	395,72	0,00	967,72	0,00
		967,72	967,72	0,00	967,72	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
810 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
811 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						+80.000,00
	6.525,39	0,00	0,00	0,00	6.525,39	5.933,54
		448,04	448,04	0,00	448,04	0,00
		591,85	591,85	0,00	591,85	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
812 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.058000 Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
813 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
814 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.094,98
		1.905,02	1.905,02	0,00	1.905,02	0,00
		1.905,02	1.905,02	0,00	1.905,02	0,00
22662 Producao Industrial						
226620027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
226620027.2.057000 Implantar e manter unidade agroindustrial						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
815 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	18.000,00	250.000,00	13.000,00	0,00	255.000,00	255.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
816 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 108/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 79/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 108/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar**, para alterar valor e Programa no PPA, alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA, exercício de 2014, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o qual será destinado para fomentar indústrias através do ressarcimento de gastos com aluguel de acordo com as Leis de Incentivos.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o Exercício Financeiro de 2014, o qual será utilizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o qual será destinado para fomentar indústrias através do ressarcimento de gastos com aluguel de acordo com as Leis de Incentivos.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 30 de maio de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Jun-2014-08:59-019912-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9

PROJETO DE LEI Nº 108/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	80.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-80.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	-80.000,00
2.054	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico	80.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-80.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6112 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B5

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.315, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	80.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-80.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	-80.000,00
2.054	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico	80.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-80.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 20145.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.459, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.315, de 20 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	80.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-80.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	-80.000,00
2.054	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico	80.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-80.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 20145.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 27 de Junho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0627

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.315, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	80.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-80.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	-80.000,00
2.054	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico	80.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-80.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 20145.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. "B" JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod:00433

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 27 de Junho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0627

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.459, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.315, de 20 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	80.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-80.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	-80.000,00
2.054	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico	80.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.026	Construir barracões para condomínios industriais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-80.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 20145.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod103455

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 108/2014

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 79/2014

RECEBIDA EM: 26 de maio de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
(que será utilizado para fomentar indústrias através do ressarcimento de gastos com aluguel de acordo com as Leis de Incentivos).

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 26/05/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28/05/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11/06/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Ausente: Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 16/06/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Ausente: Leunira Viganó Tesser – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 289, de 17 de junho de 2014.

Lei nº 4315, de 20 de junho de 2014 – Decreto nº 7459, de 20 de junho de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6112, de 27 de junho de 2014, p. B4; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 627, de 27 de junho de 2014.